

EDITAL Nº 01 / 2018

## EDITAL PARA CAMPANHA DE INDICAÇÃO DE ACADÊMICOS INGRESSANTES NA UCEFF NO SEMESTRE 2018/2

O Diretor Geral da Unidade Central de Educação FAEM Faculdades Ltda - Sr. Leandro Sorgato, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a instituição da **Campanha Indique Aí**, com abrangência aos Acadêmicos dos Campus do Município de Chapecó-SC (Unidade Central e Centro Politécnico) e do Campus do Município de Itapiranga-SC (Centro Universitário).

### 1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se à criação da Campanha Indique Aí, bem como estabelece os critérios para indicação de novos acadêmicos para os cursos de graduação presenciais da UCEFF, referentes ao semestre letivo 2018/2, de acordo com as seguintes estratégias e ações:

- 1.1 Indicar um amigo para qualquer curso de graduação presencial da UCEFF;
- 1.2 Utilizar o link que será gerado através do site da Instituição, podendo postá-lo em Redes Sociais ou em outros meios de divulgação;
- 1.3 O acadêmico indicado deverá realizar a inscrição através deste link, para fins de comprovação da indicação de fato;
- 1.4 O acadêmico indicado deverá cursar o semestre 2018/2 em sua totalidade;
  - 1.4.1 *Caso o acadêmico indicado vier a cursar menos créditos que o previsto na matriz curricular, o indicador receberá a premiação, de acordo com a proporcionalidade de créditos cursados.*
- 1.5 Serão desconsideradas indicações de acadêmicos já inscritos em processos seletivos vigentes.
- 1.6 Para participar da campanha, e indicar um amigo, é obrigatório estar matriculado em cursos de graduação presencial na UCEFF em situação de ativo.
- 1,7 O aluno que quiser indicar um amigo deverá aceitar as condições do presente edital (termo de aceite).

### 2. DA INDICAÇÃO

- 2.1 Com a efetivação da matrícula do acadêmico indicado, o acadêmico que realizou tal indicação receberá o desconto auferindo no valor de créditos, de seu curso, equivalente ao número de créditos cursados pelo indicado.
- 2.2 A campanha poderá ser cumulativa com descontos ou financiamentos preexistentes, porém calculado com base nestes, observado o disposto nos itens 2.3 e 2.4.

2.4 Nos casos de bolsas e financiamento parcial, o desconto contemplará o restante do valor da mensalidade e, receberá o valor remanescente através de pagamento em moeda corrente nacional (Real).

2.5 O desconto na mensalidade será atribuído no Semestre Letivo 2019/1, desde que o acadêmico indicado curse o semestre em sua totalidade, assim como não encontre-se inadimplente perante a IES.

2.6 O disposto no item 2.4 não se aplica aos acadêmicos concluintes do Semestre Letivo 2018/2, nestes casos, o valor será descontado na última mensalidade do semestre de conclusão.

2.7 Caso o acadêmico contemplado com a Campanha encerre ou interrompa seu curso – por trancamento, cancelamento ou abandono, perderá o direito ao desconto.

### 3. DA CAMPANHA

3.1 A campanha terá o período de vigência a partir do dia 19/06/2018, encerrando-se no dia 01/10/2018, sendo que indicações poderão ser efetuadas apenas durante o período de vigência da Campanha.

3.2 A campanha abrange Acadêmicos do Campus de Chapecó (Unidade Central e Centro Politécnico) e do Campus de Itapiranga (Centro Universitário).

### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O acadêmico da UCEFF que tiver interesse em participar da campanha deverá acessar a página específica para esta finalidade no site da IES e preencher o formulário disponível, inserindo os dados utilizados no Portal Acadêmico da UCEFF, selecionando o Campus para o qual ele deseja realizar sua indicação (Chapecó ou Itapiranga).

4.2 Ao preencher o formulário, o acadêmico poderá gerar um novo link exclusivo de inscrição para a campanha UCEFF NOW, que poderá ser compartilhado nas redes sociais ou enviado para pessoas específicas de seu interesse.

4.3 As pessoas que acessarem o link compartilhado terão acesso ao formulário de inscrição da campanha UCEFF NOW, no qual estará indicado o nome do acadêmico que realizou a indicação, vinculando a este, sendo que desta forma que será identificado o acadêmico que realizou a indicação.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Edital pode ser alterado de forma unilateral se a IES julgar necessário.

5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas em Comissão Própria da UCEFF.

Chapecó/SC, 15 de junho de 2018.